

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000401/2022-16

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 6/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESTADO DO AMAZONAS - SUREG-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar -MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01 de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional, **Sra. LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria nº 217, de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração, **Sra. GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238, de 07/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, **CNPJ nº 26.461.699/0377-77**, Inscrição Estadual: **Não Contribuinte**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 01.232.642/0001-89**, com sede no endereço Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia -CEP: 66620-770-Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. HARLEY DA SILVA ROCHA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21218.000401/2022-16**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações

pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 20/07/2025 a 20/07/2026, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrão sendo: **PTRES: 229503; FONTE DE RECURSO: 1000A002SE; NATUREZA DA DESPESA : 33903979; PLANO INTERNO : ADM UNIDADE**, autorizados na Lei Orçamentária Anual-LOA, **NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE113, de 07/07/2025.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ANTINEPOTISMO**

3.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia deste, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **Termo Aditivo**, assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus (Am), 10 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/07/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 11/07/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY DA SILVA ROCHA, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43943461** e o código CRC **A0B1A268**.

Referência: Processo nº.: 21218.000401/2022-16
--

SEI: nº.: 43943461
